

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES

Tabela de tempo destinado à atividade acadêmica - TTA

	Atividade	Tempo (hora-relógio)
1	Hora-Aula	50min
2	Orientação individual de TCC, PE, IC, Lato Sensu, Monitoria, devidamente comprovada (limite de 10h/s)	1h/s/por aluno
3	Orientação de dissertação de mestrado (limite de 8h/s)	2h/s/por aluno
4	Orientação tese doutorado (limite de 6h/s)	3h/s
5	Coordenador de Projeto vinculado a Grupo de Pesquisa (limite 2) (o que inclui orientação de equipe, produção intelectual científica, tecnológica e artístico-cultural, organização de eventos)	A critério do Departamento, até o limite de 10h/s
6	Coordenador de Projeto de extensão (limite 2) (o que inclui orientação de equipe, preparação de relatórios, organização de eventos)	A critério do Departamento, até o limite de 10h/s
7	Membro de Conselhos Superiores, Comissões Permanentes, Comitês e Comissões ligadas às Pró-reitorias (limite de 1)	2h/s
8	Membro de Câmara e comissão departamental ou do Centro, colegiado de curso (limite de 2)	1h/s
9	Chefe-Geral ou Editor Responsável de revista científica ou artística, em sua área de atuação, na UEPB	2h/s
	Chefe-Geral ou Editor Responsável de revista científica ou artística, em sua área de atuação, fora do âmbito da UEPB (com publicação sistemática e periódica)	2h/s
10	Membro de Conselho editorial ou científico de revista científica, artística ou da Editora universitária da UEPB (com publicação sistemática e periódica)	2h/s
11	Participação como colaborador em projetos de pesquisa e/ou extensão	2h/s
12	Membro de Conselho editorial/científico de revista científica, artística vinculadas a instituições de ensino e/ou pesquisa, na área de atuação do docente	2h/s
13	Participações previstas em bancas examinadoras no âmbito da UEPB (cinco por semestre)	15min/s (=5h/semestre) /participação
14	Participação prevista como organizador de eventos científicos, artísticos, culturais. (limite 1 por ano)	2h/s
15	Participação prevista como membro de Comissão organizadora de eventos científicos, artísticos, culturais.	1h/s

Obs.1 As atividades de orientação e coorientação, coordenação de projeto, produção textual e ensino exercidas por docente credenciado em Mestrado ou doutorado no âmbito da UEPB estão incluídas em sua carga horária destinada à Pós-Graduação.

Obs.2 A critério do Departamento, o docente poderá coordenar mais de 1 (um) projeto vinculado a Grupo de pesquisa e/ou extensão (itens 5 e 6), contudo a carga horária reservada para as referidas atividades não deverá exceder a 15h/s.